TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À SELIC:

Trata-se de contratação de serviços de troca de revestimentos e/ou peças acessórias com defeito de cadeiras e poltronas da marca Giroflex, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 7941729.

Nos termos informados pela SGA, A demanda foi prevista no Anexo I do Plano de Aquisições de 2026, que se refere às contratações condicionadas à disponibilidade orçamentária superveniente no exercício de execução do plano. Nesse contexto, o Comitê de Aquisições, em reunião realizada no dia 26/8/2026, deliberou pela priorização dessa contratação, nos termos do art. 3º, IX, da então Portaria PRE nº 12/2019, documento n° 7773588, SEI n° 19.0.000008753-2.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R$ 19.773,32 (dezenove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 173/2026, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, **Secretário(a)**, em 04/11/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7986598** e o código CRC **29874DCD**.